

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 325 / 2023

Linhares- ES, 17 de agosto de 2023.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO DE QUE SEJA REALIZADA A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre com falta de extensão da rede elétrica na **COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS**, no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO DE QUE SEJA REALIZADA A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES-ES**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante a visita realizada na comunidade acima citada, verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois esta **RUA EM QUESTÃO**, contém várias moradias, e os moradores se sentem desassistidos pelo poder público, pois essas ruas não possuem nenhuma estrutura de **REDE ELÉTRICA**, sendo assim através de uma visita in loco, e também devido a inúmeros pedidos, verificou-se a necessidade de uma **EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA**, na qual possibilitará que moradores destas ruas possam ter iluminação pública e uma energia de qualidade para todos que ali residem.

Os moradores locais relatam que este problema já se perpetua alguns anos e devido a essa demora e essa passividade do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** juntamente com a **EDP BRASIL**, vem ocasionando para os munícipes inúmeros problemas, entre eles estão uma falta de iluminação nas vias públicas do Bairro, gerando assim muita insegurança, também é relatada a falta dos **POSTES DE ENERGIAS** nas ruas, onde seria possível de ter mais luminosidade e com isso mais segurança. Também fomos comunicados sobre a responsabilidade do **PODER PÚBLICO** em atender essa solicitação, conforme, o papel da **ANEEL** em relação à Iluminação Pública. A prestação de serviços de iluminação pública é de competência do poder **público municipal ou distrital**, conforme art. 30 e 149-A da Constituição Federal de 1988. Os moradores reiteram que só desejam o que já estar garantido por lei, e nada a mais.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO DE QUE SEJA REALIZADA A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES-ES**. Apresentada pela própria população



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO DE QUE SEJA REALIZADA A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES-ES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



IMAGENS









PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003900340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **18/08/2023 18:53**

Checksum: **815641FD154089721BFF632086395DC8E70C5410C73E69C23C98508C3375EB65**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370033003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.